

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FELIZ/RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 11/12/2013

ATA 002/2017

Realizada dia 29 de março de 2017

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), nomeados pela Portaria nº 863/2015, os membros do Comitê de Investimentos do RPPS. O Sr. Luciano Brust, Presidente do Conselho, iniciou a reunião dando boas vindas a todos e informando os resultados da Auditoria Direta Específica (custeio e utilização de recursos previdenciários) no RPPS do Município de Feliz, realizada pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Sr. Helvio Luiz Millani, no último dia 02/03/2017 e 10/03/2017. Foi noticiado ao Conselho que, previamente à Auditoria, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos do RPPS, Tatiana, Ramsés e Cícero, juntamente o Sr. Eliseu Elias Vogt, contador do Município e também membro do Conselho Municipal de Previdência, atuaram no sentido de reunir e disponibilizar toda a documentação exigida pelo Auditor, comprovantes de recolhimentos e legislação que se encontrava no arquivo do Município, bem como balancetes, conciliações bancárias, folhas de pagamento, APRs, razões contábeis de despesas e receitas, ralação de aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, etc. O membro do Comitê de investimentos, Cícero Theobald atuou diretamente com o Auditor Fiscal, dando-lhe todo o suporte necessário para a realização da Auditoria. As conclusões e recomendações do Auditor-Fiscal foram apresentadas aos membros do Conselho. A propósito, com vista a observar uma das recomendações do Auditor, ressaltou-se novamente ao Conselho o tema da criação de cargo de Gestor Administrativo do Fundo de Previdência, sua importância em razão da complexidade cada vez maior das informações a serem repassadas à Previdência Social, cuja obrigatoriedade de apresentação do DAIR e DIPR passa a ser mensal, bem como para atender outros assuntos relacionados ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Feliz, o que foi acatado pelo Conselho por unanimidade. O projeto de Lei de criação do cargo de Gestor está sendo desenvolvido pelos Servidores Ramsés e Cícero. A criação do cargo de Gestor foi tratada em reunião realizada com o Prefeito que está de acordo.

Foi esclarecido à conselheira Franciele que a recomendação do Auditor Fiscal no sentido de que seja excluída da remuneração de contribuição as parcelas temporárias recebidas pelos servidores em decorrência do exercício do cargo em comissão depende de iniciativa do Executivo não pode ser atendida, haja vista que atualmente a base de cálculo da contribuição atende à legislação do município neste sentido. Qualquer alteração neste sentido depende de iniciativa do Executivo que está ciente desta situação, pois também recebeu as recomendações do Auditor-Fiscal da Receita Federal.

Na sequência foi comunicado ao Conselho que os membros do Comitê de Investimentos e o Presidente do Conselho se farão presentes no XV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, que será realizado na cidade de Gramado/RS, nos dias 08, 09 e 10 maio do corrente ano de 2017. Não houve qualquer objeção dos membros do conselho neste sentido.

Em seguida, foi dada a palavra a Gestora Financeira do Fundo, Tatiane Schnur, Membro do Comitê de Investimentos, que apresentou o resultado atuarial do ano de 2016 que acumulou rentabilidade 18,30%, 6,37% acima da meta. No entanto, persiste o acumulado perda atuarial de 13,25%, em decorrência dos resultados dos últimos 5 anos.

Após os devidos esclarecimentos deu-se sequência com a apresentação do Cálculo Atuarial 2017 (Relatório de Avaliação Atuarial). O estudo foi realizado pela empresa CSM Consultoria Atuarial foi realizado com base no banco de dados do município. A alíquota dos Servidores foi mantida em 11% e a alíquota patronal apontou a possibilidade de redução de 15,09% para 14,09%, mas ela foi mantida porque o cálculo também apresentou necessidade de aumento da alíquota especial de 26,50% para 27,50%, em razão da compensação entre elas no percentual de 1%. Da reserva matemática de 10 anos houve um aumento de 24,68% para 40,76%, o que significa que o fundo possui 40,76% da reserva que deveria possuir neste momento, demonstrando que a reserva matemática vem crescendo.

O Conselho tomou ciência e realizou apreciação dos resultados do Relatório de Avaliação Atuarial 2017, sem apontar qualquer ressalva, autorizando o Presidente do Conselho a assinar o DRAA – Demonstrativo

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

de Resultados da Avaliação Atuarial.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 48 minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Membros do Conselho: Luciano Brust, Ramsés Machado Silva, Cícero Theobald, Franciele Palavro Simoni, Inácio Fabiano Lermen e Urbano Schroer. Membros do Comitê de Investimentos: Tatiane Schnur.

* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Presidente do CMP.